

Boletim de Serviço

nº 712 de 12 de maio de 2023

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DE MINAS GERAIS – HC-UFMG

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS – HC-UFMG**

Av. Prof. Alfredo Balena, 110
Bairro Santa Efigênia | Belo Horizonte- MG | CEP 30130-100
Telefone: (31) 3409 9612 | www.ebserh.gov.br/web/hc-ufmg

CAMILO SANTANA

Ministro da Educação

ARTHUR CHIRO

Presidente da Ebserh

ALEXANDRE RODRIGUES FERREIRA

Superintendente do Hospital das Clínicas da UFMG

LUCIANA CRISTINA DOS SANTOS SILVA

Gerente de Atenção à Saúde do Hospital das Clínicas da UFMG

FABIANA MARIA KAKEHASI

Gerente de Ensino e Pesquisa do Hospital das Clínicas da UFMG

ELIZETE MARIA DA SILVA NEME

Gerente Administrativa do Hospital das Clínicas da UFMG

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	04
EDITAL-SEI Nº 17/2023, de 11 de maio de 2023.....	04
PORTARIA-SEI Nº 440/2023, de 05 de maio de 2023.....	05
PORTARIA-SEI Nº 441/2023, de 11 de maio de 2023.....	06
PORTARIA-SEI Nº 449/2023, de 04 de maio de 2023.....	07
PORTARIA-SEI Nº 458/2023, de 11 de maio de 2023.....	08
PORTARIA-SEI Nº 459/2023, de 11 de maio de 2023.....	09
PORTARIA-SEI Nº 460/2023, de 11 de maio de 2023.....	11
PORTARIA-SEI Nº 465/2023, de 11 de maio de 2023.....	13
PORTARIA-SEI Nº 483/2023, de 10 de maio de 2023.....	14
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	15
PORTARIA-SEI Nº 481/2023, de 10 de maio de 2023.....	15
PORTARIA-SEI Nº 484/2023, de 11 de maio de 2023.....	17
PORTARIA-SEI Nº 485/2023, de 11 de maio de 2023.....	19

EDITAL - SEI DE RETIFICAÇÃO

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC- UFMG), FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso das atribuições legais e estatutárias, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº518, de 09 de janeiro de 2019, e, em consonância, com a Norma Operacional nº 02/2022, que dispõe sobre os critérios e os procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, **resolve:**

Art. 1º Retificar o Edital-SEI nº 14/2023, publicado no Boletim de Serviço nº 690 em 06/04/2023, que institui o processo seletivo para função gratificada de Chefia das **Unidade de Oftalmologia e Otorrinolaringologia, Unidade de Saúde da Mulher e Unidade de Urgência e Emergência**, com o intuito de atualizar o Cronograma previsto de execução do processo seletivo de chefias:

- Alteração no período de realização das entrevistas, do resultado das entrevistas, do prazo para interposição de recurso e do Resultado Final.

CRONOGRAMA	
ATIVIDADES	PERÍODO
Inscrições	06/04/2023 a 14/04/2023
Realização da 1ª etapa - Análise Curricular	17/04/2023 a 24/04/2023
Resultado da 1ª etapa	26/04/2023
Recursos da 1ª etapa	27/04/2023 e 28/04/2023
Resultado Definitivo da 1ª etapa	03/05/2023
*Realização da 2ª etapa - Entrevistas	04/05/2023 a 18/05/2023
*Resultado da 2ª etapa	19/05/2023
*Recursos da 2ª Fase	22/05/2023 e 23/05/2023
Resultado Definitivo do Processo Seletivo	26/05/2023

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria - SEI nº 440, de 05 de maio de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC- UFMG), FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso das atribuições regimentais conferidas pela Portaria-SEI nº 79, de 07 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria - SEI nº 310, de 27 de março de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 684 em 28/03/2023, com o intuito de atualizar a composição da Comissão de Óbitos do HC-UFMG/Ebserh, no seguinte termo:

- Onde se lê "Gabriela Aires Ribas Matrícula - Médica Neonatologista - Unidade de Terapia Intensiva Neonatal", leia-se "Gabriela Aires Ribas - Médica Neonatologista - Unidade de Terapia Intensiva Neonatal"

Art. 2º A Comissão de Óbitos do HC-UFMG/Ebserh terá a seguinte composição:

- Frederico Mitre Pessoa - Presidente - Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica;
- Tatiane Batista Nascimento Chaves de Faria - Setor de Gestão da Qualidade;
- Sara Monteiro De Moraes - Unidade de Segurança do Paciente;
- Roberta Rocha Dias - Unidade de Vigilância em Saúde;
- Bernardo Sant Ana De Carvalho - Unidade de Urgência e Emergência;
- Paula Frizera Vassallo - Unidade de Terapia Intensiva Adulto;
- Gabriela Aires Ribas - Médica Neonatologista - Unidade de Terapia Intensiva Neonatal;
- Ana Maria Gontijo De Araújo - Unidade de Bloco Cirúrgico;
- Nathália Da Silva Braga - Unidade de Gastroenterologia e Cirurgia do Aparelho Digestivo;
- Lucas Gomes Costa de Paula - Analista Administrativo/Gestão Hospitalar - Setor de Gestão da Qualidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

(Assinado eletronicamente)

Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria - SEI nº 441/2023, de 11 de maio de 2023

PROCESSO Nº 23537.007228/2023-72

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE JUNTA MÉDICA – PAS

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh (NOCD/2022),

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 15 (quinze) dias o prazo concedido para a **JUNTA MÉDICA**, designada pela Portaria - SEI nº 345/2023, de 10 de abril de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 692, de 11 de abril de 2023, para conclusão dos trabalhos, com o objetivo de avaliação clínica do empregado público acusado no Processo Administrativo Sancionador nº 23537.007228/2023-72, conforme solicitado no Despacho ([29302660](#)).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria-SEI nº 449/23, de 04 de Maio de 2023.

CONSTITUIÇÃO DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso de suas atribuições regimentais conferidas pela Portaria-SEI nº 79, de 07 de junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento visando adquirir o serviço abaixo por intermédio de aquisição via contratação de serviço terceirizado, para o atendimento do paciente assistido pelo Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/Filial Ebserh, em cumprimento ao disposto no art. 21 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, emitida pela Secretaria de Gestão - SG do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MPDG.

- Contratação de prestação de serviço para realização dos exames **CARDIOLIPINA IgG/IgM e DN- NATIVO, AUTOANTICORPO** para paciente do HC-UFMG/Ebserh.

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes empregados:

André Cunha Reis - Farmacêutico - Chefe Pro tempore Unidade Laboratório de Análises Clínicas do HC-UFMG/Ebserh - SIAPE: 1241****;

Márcia Aparecida Silva Araújo - Assistente Administrativo Unidade Laboratório de Análises Clínicas do HC-UFMG/Ebserh SIAPE -SIAPE 326****;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(assinatura eletrônica)

Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira
Superintendente do HC/UFMG Filial Ebserh
SIAPE nº 124****
Portaria-SEI nº 79, de 07 de junho de 2022
HC-UFMG/Ebserh

Portaria - SEI nº 458, de 11 de maio de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso das atribuições delegadas pela Portaria - SEI nº 79, de 07 de junho de 2022, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria-SEI nº 1016, de 04 de outubro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 586 em 06/10/2022, que altera a composição do Comitê de Processamento de Produtos para Saúde do HC-UFMG, no seguinte termo:

- Onde se lê "Mariangela Fernandes Pato, Siape 136****, Enfermeira da Unidade de Clínica Médica", leia-se "Mariangela Fernandes Pato, Siape 136****, Enfermeira da Unidade de Hospitalidade."

Art. 2º A Comissão passa a ter a seguinte composição:

Dr. Augusto Barbosa Reis, Siape 158****, Chefe da Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, **Presidente do Comitê;**

Claudilaine Silva Reis, Siape 217****, Chefe do Setor de Apoio Diagnóstico e Terapêutico;

Rosângela Oliveira Santos, Siape 117****, Enfermeira da Unidade de Processamento de Materiais Esterilizados;

Aline Baldo Ferreira Bergamini, Siape 224****, Enfermeira da Unidade de Vigilância em Saúde;

Carla de Oliveira Arcebispo, Siape 227****, Enfermeira Assistencial do Setor de Administração;

Marcia Marques dos Santos, Siape 148****, Enfermeira da Unidade de Processamento de Materiais Esterilizados;

Dra. Sílvia Zenóbio Nascimento, Siape 132****, Chefe da Divisão de Gestão do Cuidado;

Adriana Aparecida Pereira, Siape 155****, Enfermeira da Divisão de Enfermagem;

Maria Inês Santos Rossi, Siape 216****, Chefe da Unidade de Bloco Cirúrgico;

Mariangela Fernandes Pato, Siape 136****, Enfermeira da Unidade de Hospitalidade.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

(Assinatura eletrônica)

Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria - SEI nº 459, de 11 de maio de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC- UFMG), FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso das atribuições regimentais conferidas pela Portaria-SEI nº 79, de 07 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria - SEI nº 351, de 17 de abril de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 699 em 19/04/2023, que institui a Comissão para acompanhamento de estoques de quimioterápicos e para definições de condutas em oncologia em situação de contingência, ligada à Gerência de Atenção à Saúde.

- **Excluir** Carolina Martins Vieira - Representantes da Oncologia.

Art. 2º A Comissão terá a seguinte composição:

Representantes da gestão da Onco-hematologia

Lucas Henrique Lobato de Araújo

Patrícia Paula Dias de Sá

Juliana Patrícia Faustino de Oliveira

Representantes da Farmácia

Maria das Dores Graciano Silva

Glauber Meireles Maciel

Georgiane de Castro Oliveira

Representantes da Hematologia

Roberta Oliveira de Paula e Silva

Daniel Dias Ribeiro

Julia Pereira Torga

Representantes da Hematologia Pediátrica

Márcia Kanadani Campos

Mitiko Murao

Representantes da Oncologia

Ellen Brandão Leite Faria

Thaís de Melo Passarini

Representantes da Oncologia Pediátrica

Eduardo Ribeiro Lima

Karine Correa Fonseca

Representantes da Enfermagem da Onco-hematologia

Daniele Cristina de Oliveira Saturnino

Nicolle Silva de Menezes

Representante do Serviço Social

Denise das Dores

Representante dos Residentes

Gustavo Drummond Pinho Ribeiro

Art. 2º A comissão terá duração de 6 meses, com possibilidade de prorrogação da vigência, a depender da situação dos estoques.

Art. 3º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

(Assinado eletronicamente)
Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria - SEI nº 460, de 11 de maio de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC- UFMG), FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 79, de 07 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria - SEI nº 1276, de 28 de dezembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 629 em 28/12/2022, que institui a Comissão de Assessoria Técnica e Revisão Documental de Enfermagem do HC-UFMG/Ebserh, nos seguintes termos:

- **Substituir** Juliana Raquel Maciel do Nascimento, Enfermeira – Assistencial, Siape 225****, **por** Larissa Maria Spano Nakagawa, Enfermeira, Siape 116****, a partir de 08/02/2023.
- **Excluir** Juliana Oliveira Barros, Enfermeiro - Cardiologia Hemodinâmica, Siape 226**** como membro de referência para revisão dos documentos da Imaginologia, a partir de 12/04/2023.

Art. 2º A Comissão de Assessoria Técnica e Revisão Documental de Enfermagem do HC-UFMG/Ebserh passa a ter a seguinte composição:

Nome	Cargo	Siape	Área de conhecimento para revisão de documentos
Alcimar Marcelo do Couto	Enfermeiro – Saúde do Idoso	111****	Ambulatórios
Aline Cristina Alves Dias	Enfermeiro - Nefrologia	218****	Hemodiálise
Aline Reis Souza de Oliveira	Enfermeiro – Saúde da Mulher - Obstetrícia	136****	Maternidade
Cátia Costa Tavares Coelho	Enfermeiro - Nefrologia	217****	Hemodiálise/SENUR
Débora Lara Couto Schettini	Enfermeiro – Saúde da Criança e do Adolescente	225****	Divisão de Enfermagem (Coordenadora da Comissão)
Eline Rezende de Moraes Peixoto	Enfermeiro - Assistencial	221****	Neonatologia
Flávia de Oliveira Freitas	Enfermeiro - Assistencial	230****	Urgência e Emergência
Gísia Teodoro Braga	Enfermeiro – Terapia Intensiva	217****	Terapia intensiva adulto/ Equipamentos/ Transporte
Isabela Cristiane Marinho de Faria	Enfermeiro - Assistencial	225****	Cardiologia
José Luiz dos Santos	Enfermeiro - Assistencial	235****	Hospital São Geraldo
Lorenna Lucena Teixeira	Enfermeiro - Oncologia	299****	Pediatria / CTI Pediátrico
Luciana Marchena Meira	Enfermeiro – Terapia Intensiva	217****	Lesões / Agência Transfusional
Maíra Amaral Silveira Gomes	Enfermeiro – Centro Cirúrgico	226****	CME
Maira Marques Ribeiro	Enfermeiro - Assistencial	227****	Endoscopia
Nicolle Silva de Menezes	Enfermeiro - Oncologia	223****	Quimioterapia
Raquel Fernandes Costa	Enfermeiro – Nutrição parenteral e enteral	226****	Dieta / Cateter / CCIH

Roberta Moura	Enfermeiro – Saúde da Criança e do Adolescente	225****	Banco de Leite / Reprodução Humana
Ronaldo Gomes Rodrigues	Enfermeiro - Transplantes	225****	Transplantes

Art. 3º Permanecem inalterados os demais artigos da Portaria - SEI nº 1276, de 28 de dezembro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria retroage seus efeitos a 08 de fevereiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

(Assinado eletronicamente)

Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria-SEI nº 465/23, de 05 de Maio de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso das atribuições delegadas pela Portaria -SEI nº 79, de 07 de junho de 2022, e considerando o previsto no art. 40 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, resolução Nº 71, de 28 de junho de 2018,

Resolve:

Art. 1º. Designar os profissionais abaixo para constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação para **AQUISIÇÃO DE ES-PARADRAPO**, por meio de dispensa de licitação, conforme previsto no Art. 29, inciso II, da Lei 13.303/16, considerando as diretrizes do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - RLCE, que regulamenta as licitações e contratos para aquisição de bens e serviços pela Ebserh, e dá outras providências, especificamente no que tange ao art. 40, inciso III.

Art. 2º. A equipe será composta por:

- . Diogo Carvalho Silva, SIAPE: 223****
- . Raphael Salomão da Fonseca, SIAPE: 225****

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

(assinatura eletrônica)

Alexandre Rodrigues Ferreira

Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria-SEI nº 483/23, de 10 de Maio de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso das atribuições delegadas pela Portaria -SEI nº 79, de 07 de junho de 2022, e considerando o previsto no art. 40 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, resolução Nº 71, de 28 de junho de 2018,

Resolve:

Art. 1º. Designar os profissionais abaixo para constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação para Aquisição de Placa de Petri e Tubo de Fundo, por meio de dispensa de licitação, conforme previsto no Art. 29, inciso II, da Lei 13.303/16, considerando as diretrizes do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - RLCE, que regulamenta as licitações e contratos para aquisição de bens e serviços pela Ebserh, e dá outras providências, especificamente no que tange ao art. 40, inciso III.

Art. 2º. A equipe será composta por:

- . Diogo Carvalho Silva, SIAPE: 223****
- . Raphael Salomão da Fonseca, SIAPE: 225****

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

(assinatura eletrônica)

Alexandre Rodrigues Ferreira

Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria - SEI nº 481/2023, de 10 de maio de 2023

Retifica Portaria-SEI nº 075/2023 ([27237598](#)), designando gestor e fiscal, bem como suplentes, do Contrato nº 16/2023, no âmbito do Hospital das Clínicas – UFMG/EBSERH

A Gerente Administrativa do **Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC- UFMG)**, filial da **Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh)**, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 761, de 19 de setembro de 2014, e considerando o previsto no Art. 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, resolução nº 155/2022 e Ata da 133ª Reunião do Conselho de Administração, bem como a indicação prévia da autoridade competente e a ciência dos integrantes ora designados ([27064575](#)), resolve:

Art. 1º Designar para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 16/2023, celebrado entre o Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais e a empresa Bull Ltda, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 21.649.280/0001-33, que tem por objeto do presente instrumento é a aquisição através de registro de preços de solução de armazenamento de dados (storages) com fornecimento, instalação, configuração, transferência de conhecimento, garantia e suporte técnico on-site por 60 meses, para atendimento à demanda do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

I- Gestor do Contrato, Aguinaldo de Matos Fonseca, SIAPE 225****;

II - Gestor do Contrato, Elias Fernando Gomes, SIAPE 166****;

III - Fiscal Técnico, Adriano Fonseca de Oliveira, SIAPE 235****;

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas e o perfeito cumprimento do contrato, além de:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, IN 05/2017 de 26 de maio de 2017, SLTI/MPOG, e alterações posteriores;
3. Realizar reunião inicial com a Contratada para reafirmar as diretrizes de execução constantes nas especificações técnicas, com registro em ata;
4. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
5. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;
6. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
7. Comunicar à contratada os danos porventura causados por seus empregados, requerendo as providências reparadoras;
8. Encaminhar à equipe de fiscalização administrativa os documentos relativos ao cumprimento das obrigações contratuais;
9. Atestar as faturas e notas fiscais, bem como responder pela conferência do fornecimento prestado pela contratada, desde o início até o término das obrigações contratuais;
10. Ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da respectiva gerência.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, e perfeito cumprimento do contrato, além de:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, IN 05/2017 de 26 de maio de 2017, SLTI/MPOG, e alterações posteriores;
3. Participar reunião inicial com a Contratada para reafirmar as diretrizes de execução constantes nas especificações técnicas, com registro em ata;
4. Providenciar abertura de processo administrativo para acompanhamento da execução contratual;
5. Anotar de forma organizada em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução contratual;
6. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
7. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
8. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
9. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução do Contrato, na forma estabelecida no Projeto Básico ou Termo de Referência;
10. Comunicar à contratada, mediante correspondência, eventuais irregularidades na execução do contrato, estabelecendo prazo para solução dos problemas apontados;
11. Comunicar à equipe de fiscalização administrativa, por memorando, o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades, com a solicitação de abertura de procedimento de apuração de irregularidade na execução contratual;
12. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
13. Encaminhar à área competente, após analisados e atestados, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;
14. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência e no Contrato;
15. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor de contrato;
16. Subsidiar o gestor do contrato, com informações atinentes a este, bem como eventual descumprimento.

Art. 4º Esta Portaria revoga a Portaria-SEI nº 075, de 24 de janeiro de 2023, mantendo os seus efeitos até a presente data.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito qualquer ato ou designação anterior que seja contrário aos dispositivos desta, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

(assinatura eletrônica)
Elizete Maria da Silva Neme
Gerente Administrativa/Ebserh

Portaria - SEI nº nº 484/2023, de 11 de maio de 2023

**Designa gestor e fiscal, bem como seus
suplentes, do Pregão Eletrônico nº 08/2022, no âmbito
do Hospital das Clínicas – UFMG/EBSERH.**

A GERENTE ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC- UFMG), FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 761, de 19 de setembro de 2014, e considerando o previsto no Art. 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, resolução nº 155/2022 e Ata da 133ª Reunião do Conselho de Administração, bem como a indicação prévia da autoridade competente e a ciência dos integrantes ora designados ([29747255](#)), resolve:

Art. 1º Designar para acompanhar e fiscalizar as atas de registro de preços nº 212/2023, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 08/2022, celebradas entre o Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais e a empresa vencedora do certame conforme termo de homologação ([29462072](#)), que tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição, em regime de consignação, de Órteses, Próteses e Materiais Especiais para o serviço de hemodinâmica do HC-UFMG/Ebserh - relançamento do PE 59/2021, especificado(s) no(s) item(ns) 1.1 do Termo de Referência, anexo do Edital de Pregão nº 08/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

I- Gestor da Ata, Álvaro Cesar Silva Fonseca, Siape 215****;

II - Fiscal Técnico da Ata, Leandro Américo da Cruz, Siape 226****;

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas e o perfeito cumprimento da ata de registro de preços, além de:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência e seus anexos;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis ao processo licitatório, em especial a Lei nº 13.303/2016 e o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH 2.0, e alterações posteriores;
3. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como coordenar os atos preparatórios à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente à área de acompanhamento das atas de registro de preços quanto aos aspectos que envolvam o pagamento e eventual aplicação de sanções, dentre outros;
4. Verificar a conformidade do fornecimento do material contratado;
5. Comunicar à Contratada os danos porventura causados, requerendo as providências reparadoras;
6. Atestar as faturas e notas fiscais.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico da ata de registro de preços auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, e perfeito cumprimento do instrumento, além de:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência e seus anexos;

2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis ao processo licitatório, em especial a Lei nº 13.303/2016 e o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH 2.0, e alterações posteriores;
3. Anotar de forma organizada em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do serviço;
4. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas;
5. Comunicar à autoridade competente, com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto, dos prazos estabelecidos, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
6. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
7. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da ata de registro de preços, na forma estabelecida no Projeto Básico ou Termo de Referência;
8. Comunicar à contratada, mediante correspondência, eventuais irregularidades na execução do objeto, estabelecendo prazo para solução dos problemas apontados;
9. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
10. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;
11. Subsidiar o gestor do contrato com informações atinentes a este.

Art. 4º A presente designação entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Eventuais designações anteriores devem ser desconsideradas.

(assinatura eletrônica)
Elizete Maria da Silva Neme
Gerente Administrativa/Ebserh

Portaria - SEI nº 485, de 11 de maio de 2023

A GERENTE ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG/EBSERH) e considerando o previsto no art. 26 § 3º do do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, bem como a indicação da área demandante ([28986011](#)), resolve:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento visando à prestação de serviços contínuos de consultoria especializada para coleta de alíquotas não domésticas e análises químicas na rede de esgotamento sanitário do complexo do Hospital das Clínicas da UFMG/Ebserh., em cumprimento ao disposto no art. 21 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, emitida pela Secretaria de Gestão - SG do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MPDG.

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes empregados:

I - Graycielle Kívian D' Paula Silva, SIAPE: 222**** - Coordenadora da Equipe de Planejamento

II - Cássia Primola Magalhães Buzelin, SIAPE: 224****

III - Letícia Lopes Oliveira , SIAPE 221****

Art. 3º O prazo de conclusão dos trabalhos da EPC será de 90 dias a contar da assinatura deste documento

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

(assinado eletronicamente)
Elizete Maria da Silva Neme
Gerente Administrativo do HC-UFMG/Ebserh